



PUBLICADO
Extrema, 01 / 09 / 2025

DECRETO Nº. 4.969
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **Aparecida Marli Pereira**, portadora do CPF nº ***.225.508-**, titular do cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Básica I**, registrada sob a matrícula nº 566-0, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CR/88 e no 78 da Lei Municipal nº 3.404/2015, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal –